

**LEI MUNICIPAL Nº3639/2023**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “AFRÂNIO MESSIAS DE OLIVEIRA” À ÁREA INSTITUCIONAL 02 DO BAIRRO BENEDITO RODRIGUES – PRAÇA PÚBLICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº 3848/2023  
(Autoria: Vereador Giliarde Pereira Alves – “Giliarde Taxista”)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A praça pública localizada nesta cidade, no Bairro “Benedito Rodrigues”, localizada na área institucional 02, constituída de 3.650 m<sup>2</sup>, com a edição desta Lei passa a denominar – se **“PRAÇA AFRÂNIO MESSIAS DE OLIVEIRA”**

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal fornecerá, independentemente do pagamento de quaisquer ônus, certidão comprobatória da denominação mencionada, a todos os interessados em efetuar a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de maio de 2023.



**IVAINA REIS DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal